



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

DECRETO NORMATIVO Nº 3.615/2020

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DOS DECRETOS E PORTARIAS ESTADUAIS QUE TRATAM SOBRE O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

- considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, os Decretos do Governo do Estado do Espírito Santo e as Portarias da Secretaria de Estado da Saúde, bem como os demais atos que tratam da prevenção e combate à COVID-19;

- considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

- considerando o Decreto Estadual n.º 4.636-R, de 19/04/2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19); a Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020 e a Portaria nº 100-R, de 30 de maio de 2020.

- considerando que o Poder Público deve observar a dinâmica, as alterações e os protocolos da pandemia, sempre priorizando o interesse público, bem como as peculiaridades locais;

- considerando a frequente alteração das ações adotadas pelo Governo do Estado quanto as medidas de enfrentamento da COVID-19;

- considerando que os Decretos e Portarias Estaduais estabelecem detalhadamente todas as medidas que devem ser adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19)



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam utilizadas e aplicadas por este Município, as normas descritas nos Decretos do Governo do Estado do Espírito Santo e nas Portaria da Secretaria de Estado da Saúde, bem como todos os demais atos que tratam sobre o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º As futuras alterações das Portarias e Decretos Estaduais de enfrentamento da COVID-19 serão adotadas e aplicadas automaticamente por este Município, devendo apenas haver a sua ampla divulgação e comunicação, inclusive no site oficial da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 3º O estabelecimento ou empresa que não cumprir com as determinações previstas nos Decretos e Portarias Estaduais vigentes poderá sofrer alternativamente as seguintes sanções:

- I** – Notificação;
- II** – Interdição;
- III** – Cassação do Alvará.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Normativo nº 3.586/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 21 de julho de 2020.

WANZETE KRUGER
Prefeito